



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA DE REUNIÃO

Ata da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, no Auditório Jerônimo Garcia de Santana, 9º andar, Edifício Pacaás Novos – Palácio Rio Madeira, na Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas em Porto Velho – RO, realizou-se a, realizou-se a **18ª reunião ordinária** do Conselho Superior Previdenciário com a presença dos seguintes membros: Vice-Governador do Estado de Rondônia, **José Atílio Salazar Martins**; Suplente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, **Dra. Silvana Maria de Freitas**; Presidente do Tribunal de Contas do Estado, **Cons. Edilson de Sousa Silva**, acompanhado do **Cons. Paulo Curi Neto** e do Auditor de Controle Externo **Adriel Pedroso dos Reis**; Suplente e Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, **Dr. Osvaldo Luiz de Araújo**; Representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Defensor Público Geral **Hans Lucas Immich**; Suplente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **Paulo Ayres de Almeida**; Representante dos Servidores, **Raiclin Lima da Silva**; e dos convidados: Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, senhor **Franco Maegaki Ono**; Superintendente de Contabilidade, **Jurandir Cláudio Dadda** acompanhado do técnico **Tony Marcel Lima da Silva**; Atuário, **Pedro Moreira**; Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, **Maria Rejane S. dos Santos Vieira**. Havendo quórum, o **Vice-Governador** cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a reunião com a pauta do dia: **a) Leitura e assinatura da Ata da 17ª Reunião Ordinária de 29.05.2019; b) Temas pontuais sobre relatório atuarial 2019; c) Reforma da previdência; d) Processo SEI n. 0030.435925/2019-39 - Sustentabilidade do Fundo Financeiro- FUNPRERO (solicitação da SEFIN-SUPER); e) Processo SEI n. 0030.094316/2019-15 – Registro Contábil do Déficit Técnico Atuarial (solicitação da SEFIN-SUPER)**. Com a palavra o Vice-Governador passou ao item: **a) Leitura e assinatura da Ata da 17ª reunião ordinária de 30.05.2018**, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. **Próximo assunto: b) Temas pontuais sobre relatório atuarial 2019; c) Reforma da previdência**: Seguindo, o **Vice-Governador** passou a palavra para a **Dra. Maria Rejane** que iniciou informando que o Iperon requereu a inclusão dos itens b e c da pauta registrando a participação do Atuário Pedro Moreira e passando a palavra a ele. Antes do início da apresentação o **Cons. Edilson de Sousa Silva** requereu a palavra registrando a presença do novo Presidente do Tribunal de Contas **Cons. Paulo Curi Neto** e a ausência do Chefe de Casa Civil, bem como da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em virtude dos temas a serem tratados, dos pontos a serem enfrentados e a preocupação com a necessidade de deliberação por parte do Conselho. Solicitou ainda a presença do Chefe da Casa Civil e do Secretário de Planejamento do Estado. A **Dra. Silvana Maria** registrou que a reunião foi agendada com pouco tempo e que não houve tempo para se preparar. Informou que o Presidente do Tribunal de Justiça está em reunião e a mandou como representante com poder de voto e também compartilha com a preocupação do Conselheiro Edilson. O **Sr. Raiclin** pediu a palavra para fazer uma observação no sentido de que pelo Regimento do Conselho Superior era para realizar a 3ª ou 4ª Reunião do ano. O **Cons. Edilson de Sousa Silva** prosseguiu dizendo que o regimento do Conselho Superior não está sendo observado com relação a periodicidade das reuniões e a preocupação é que não está sendo dada a importância à matéria previdenciária. Já deixamos de deliberar muitas coisas, já era para estar com a

reforma da previdência até aprovada e nem existe ainda, além de outras deliberações do Tribunal (de Contas). Continuou dizendo que do ano passado até agora nada foi deliberado sobre a situação fiscal e previdenciária do Estado e ainda não houve retorno sobre assuntos para deliberação do Conselho e que o Iperon não foi estruturado e que não possui autonomia, até o momento. Concluiu reiterando o pedido da presença do Secretário Chefe da Casa Civil e do Secretário de Planejamento para a reunião, pedindo desculpa pela interrupção. O **Atuário Pedro Moreira** iniciou sua apresentação dando boa tarde a todos e dizer que a previdência é algo sério que deve ser tratada de forma política, mas pensando sempre no processo de solvência futura, pois a previdência é perene, então deve haver um cuidado para que a coisa flua com a naturalidade que se deve. Foi proposto os seguintes cenários para que então os atuários pudessem trabalhar com os números: **1.** Aplicação da Emenda Constitucional n. 103/2019 de uma forma geral; **2.** As pensões transitórias implementadas pela Lei n. 13.135/15 e **3.** Aumento de alíquota patronal para 18 e 22% e a do servidor para 14%. Continuou dizendo que a Emenda Constitucional 103 aumentou a alíquota do servidor, limitou o rol de benefícios previdenciários, definiu questão sobre a acumulação de benefícios, pois prevê o rompimento do vínculo com a administração quando o servidor se aposenta. Hoje é ainda constitucional que o servidor afastado permaneça vinculado ao RPPS. Outra situação é o regime obrigatório de previdência complementar para os novos servidores e parcelamento de débitos para com o RPPS que está restrito constitucionalmente a 60 parcelas. Além disso, a alíquota de contribuição é aplicada independentemente de existir superávit ou não, no caso de haver segregação de massa entende-se que não há superávit mesmo que o regime previdenciário esteja superavitário. Existe ainda a possibilidade de aplicação de alíquotas progressiva, só que para a aplicação desta a primeira avaliação que deve ser feita é do ponto de vista atuarial, ou seja, mantendo-se o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefício, respeitado o limite da lei de responsabilidade fiscal. Outra mudança é em relação a aposentadoria por invalidez que terá uma relação direta com o benefício, só que a perícia médica deve continuar sendo feita pelo RPPS quando se tratar de aposentadoria por invalidez, mas o auxílio doença é vinculado ao ente federado. Disse ainda que fica vedada a acumulação de benefícios, além de que quem tem aposentadoria e vai receber uma pensão, receberá em valor reduzido. Ainda, o rompimento do vínculo com a Administração é obrigatório, se houver aposentadoria, não há como permanecer vinculado ao ente federado, ou seja, gerará vacância do cargo, excluindo os professores e servidores da área da saúde. Há ainda as regras de transição, com idade mínima de 61 anos para homens e 56 para mulheres no ano de 2019 + 20 anos no serviço público e 05 no cargo, somados ao tempo de contribuição de 35 e 30 anos, respectivamente. Para os que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, receberão integralmente se atingirem 65 anos, no caso do homem, e 62, no caso da mulher. Para professores, exige-se 60 anos e para os que ingressaram após 31/12/2003, segue o mesmo critério do Regime Geral. Passando-se aos resultados atuariais, confeccionados com os parâmetros recebidos o **Atuário Pedro Moreira** apresentou os seguintes números:

- **Fundo Previdenciário Capitalizado:** responsável por custear os benefícios previdenciários concedidos aos segurados e aos seus dependentes, admitidos **a partir de 1º de janeiro de 2010.**

Discriminação	Folha Mensal (R\$)	Quantidade	Remuneração Média (R\$)	Idade Média (em anos)
Ativos	R\$ 58.375.060,40	16.305	R\$ 3.580,19	36
Aposentados válidos	R\$ 1.119.712,60	55	R\$ 20.358,41	63
Aposentados por Invalidez	R\$ 11.120,53	2	R\$ 5.560,27	51
Pensionistas	R\$ 413.240,60	64	R\$ 6.456,88	41
Total	R\$ 59.919.134,13	16.426	R\$ 3.647,82	36

Ressaltou que a Portaria 464/2019^[1] do Ministério define que sejam feitas as avaliações separadas por Poder e Órgão do ente, pois cada órgão irá pagar seus custos, em razão disso apresentou os seguintes

resultados do fundo previdenciário capitalizado:

Quantitativo de ATIVOS por poder – Fundo Capitalizado

ÓRGÃO	QUANTITATIVO	FOLHA MENSAL	SALÁRIO MÉDIO
DEFENSORIA	151	R\$ 1.893.894,39	R\$ 12.542,35
EXECUTIVO	14780	R\$ 47.154.711,10	R\$ 3.190,44
MP	259	R\$ 1.831.660,73	R\$ 7.072,05
TCE	83	R\$ 689.030,82	R\$ 8.301,58
TJ	1032	R\$ 6.805.763,36	R\$ 6.594,73
Total	16.305	R\$ 58.375.060,40	R\$ 3.580,19

Quantitativo de APOSENTADOS por poder – Fundo Capitalizado

ÓRGÃO	QUANTITATIVO	FOLHA MENSAL	SALÁRIO MÉDIO
EXECUTIVO	17	R\$ 46.573,78	R\$ 2.739,63
MP	38	R\$ 1.047.576,50	R\$ 27.567,80
TCE	2	R\$ 36.682,85	R\$ 18.341,43
Total	57	R\$ 1.130.833,13	R\$ 19.839,18

Quantitativo de PENSIONISTAS por poder – Fundo Capitalizado

ÓRGÃO	QUANTITATIVO	FOLHA MENSAL	SALÁRIO MÉDIO
EXECUTIVO	49	R\$ 125.196,58	R\$ 2.555,03
MP	11	R\$ 270.680,12	R\$ 24.607,28
TJ	4	R\$ 17.363,90	R\$ 4.340,98
Total	64	R\$ 413.240,60	R\$ 6.456,88

Ressaltou ainda o atuário que fazendo um cálculo para cada órgão, dá uma diferença visível do ponto de vista de número. Continuou demonstrando a receita e a despesa geral do Fundo Capitalizado, informando que a situação é tratada da forma pois ainda é permitido. A partir de 2020 será necessário segregar todos os cálculos atuariais em função dos poderes e órgãos para definir não que o servidor pague diferente, mas a contribuição patronal poderá ser diferente, quem paga a diferença é sempre o patronal, com base no custo total. Mostrou ainda que nos valores apresentados a receita de alguns órgãos encontra-se inferior a despesa, nesse caso, fica evidenciado por enquanto que o único deficitário é o Ministério Público. Seguiu apresentando as reservas matemáticas do Fundo Capitalizado, definindo que o regime capitalizado é razoavelmente superavitário, com 190 milhões de reais de superávit, somando todos os órgãos. Disse que se a contribuição patronal passar de 14% para 18%, pensando só na alíquota, como tem o fundo financeiro, o superávit que seria acrescido, poderia ser utilizado para “comprar vidas” fazendo uma remodelação da segregação de massa. Traria como resultado, um resultado adequado para o fundo financeiro, pois aumentando a alíquota redundaria em superávit acima do esperado, fazendo com o Ministério permita um novo cálculo transferindo servidores do fundo financeiro, especialmente os aposentados, para o fundo capitalizado, garantindo o pagamento do benefício sem comprometer nenhum dos dois planos, como vantagem teria menos custeio com o fundo financeiro. Passando a análise do Fundo Financeiro, o **Atuário Pedro Moreira** falou que aplicando a reforma, as pensões transitórias, vão perceber que os custos reduzem abruptamente e de forma bastante significativa, demonstrando assim, os resultados dos fundos conforme abaixo:

- **Fundo Previdenciário Financeiro:** responsável por custear os benefícios previdenciários dos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009.

Discriminação	Folha Mensal (R\$)	Quantidade	Remuneração Média (R\$)	Idade Média (em anos)
Ativos	R\$ 112.521.010,95	27.230	R\$ 4.132,24	49
Aposentados válidos	R\$ 41.445.804,39	6.831	R\$ 6.067,31	62
Aposentados por Invalidez	R\$ 1.554.677,71	620	R\$ 2.507,54	71
Pensionistas	R\$ 7.298.409,46	2.136	R\$ 3.416,86	58
Total	R\$ 162.819.902,51	36817	R\$ 4.422,41	52

Explicou que a partir do ano de 2020 é obrigatório o teste de cotas das premissas, buscando informações de 10 anos passados e avaliar quais as variáveis nesse período para os benefícios de risco. Com essa informação, é possível verificar que a massa dos servidores do Estado de Rondônia refletindo a realidade atuarial, colocando numa tabua de mortalidade em que mais se encaixa. A Secretaria de Previdência passou a exigir que se faça um calculo para as mulheres e para os homens, separadamente, pois juntando e fazendo média, dá uma distorção abissal, em virtude do número maior de mulheres. Hoje exige-se primeiro órgãos em separado, segundo mulher e homem separado e depois faz a compilação do resultado atuarial individual para obter o custeio efetivo para o órgão, é necessário separar, pois o custeio acaba sendo diferente. Passou então a apresentar os números do fundo financeiro separados por órgãos, conforme abaixo:

Quantitativo de ATIVOS por poder – Fundo Financeiro

ÓRGÃO	QUANTITATIVO	FOLHA MENSAL	SALÁRIO MÉDIO
ASSEMBLEIA	218	R\$ 2.521.177,75	R\$ 11.565,04
DEFENSORIA	26	R\$ 490.494,06	R\$ 18.865,16
EXECUTIVO	24665	R\$ 87.943.221,48	R\$ 3.565,51
MP	527	R\$ 5.050.854,05	R\$ 9.584,16
TCE	225	R\$ 1.937.272,41	R\$ 8.610,10
TJ	1569	R\$ 14.577.991,20	R\$ 9.291,26
Total	27.230	R\$ 112.521.010,95	R\$ 4.132,24

Quantitativo de APOSENTADOS por poder – Fundo Financeiro

ÓRGÃO	QUANTITATIVO	FOLHA MENSAL	SALÁRIO MÉDIO
ASSEMBLEIA	12	R\$ 57.831,93	R\$ 4.819,33
EXECUTIVO	6602	R\$ 33.012.091,94	R\$ 5.000,32
MP	84	R\$ 655.351,52	R\$ 7.801,80
TCE	85	R\$ 1.287.845,12	R\$ 15.151,12
TJ	668	R\$ 7.987.361,59	R\$ 11.957,13
Total	7.451	R\$ 43.000.482,10	R\$ 5.771,10

Quantitativo de PENSIONISTAS por poder – Fundo Financeiro

ÓRGÃO	QUANTITATIVO	FOLHA MENSAL	SALÁRIO MÉDIO
ASSEMBLEIA	63	R\$ 326.018,63	R\$ 5.174,90
EXECUTIVO	1924	R\$ 5.666.590,49	R\$ 2.945,21
MP	13	R\$ 48.415,07	R\$ 3.724,24
TCE	22	R\$ 275.706,39	R\$ 12.532,11
TJ	114	R\$ 981.678,88	R\$ 8.611,22
Total	2.136	R\$ 7.298.409,46	R\$ 3.416,86

Demonstrou o **Atuário Pedro Moreira** que os custos são evidentemente diferentes e apontou também os as Receitas e Despesas separadas por Poder informando que o Poder Executivo nesse caso possui déficit em relação a receita. Mostrou nesse sentido, a relação entre despesa e receita, apontando os órgãos deficitários (Executivo, TCE e TJ). Passando-se aos impactos da Emenda Constitucional n. 103/2019, se integralmente aplicada. A **Dra. Maria Rejane** disse que a apresentação do atuário parte da premissa de aplicar todas as regras contidas na EC 103/2019, as regras de pensão, a retirada dos auxílios das despesas do RPPS, bem como a atual situação da alíquota patronal de 14,5% e os 14% da parte servidora que a princípio o Estado deve fazer correção e as alíquotas de 18% e 22% para apreciação do resultado. O **Cons. Edilson** ressaltou que deveria estar presente a Secretaria de Planejamento, pois é o tipo de reunião que a lei deu a importância devida. O Iperon sempre foi provido por pessoas que não detinham a qualificação específica para tal. Desde então o Estado ao nomear o Presidente do Iperon dessa forma, demonstra que não dá a importância para as regras e nesse caso foi utilizando o Iperon como qualquer outra Secretaria. Disse que o Instituto de Previdência não é um órgão do Estado, em tese, pertence a estrutura do Estado, mas é patrimônio do servidor. Arguiu que ao olhar alguns números apresentados pelo atuário, não havia razão de ser para tais números se tivessem feito o dever de casa a alguns anos atrás. O Tribunal de Contas vem indicando o que deve ser feito e nunca foi feito nada ao ponto de o Estado correr o risco do CRP na gestão do Conselheiro Euler e do Governador Confúcio, juntou-se o Tribunal de Contas e a Equipe do Estado para montar um modelo que a indicação do Iperon deixaria ser uma indicação política para passar a uma indicação técnica formada por uma lista tríplex, criando-se a estrutura do Conselho e uma série de medidas estruturantes para o Iperon. Após, lembrou que o Tribunal de Contas, no ano passado, reuniu todos os candidatos a Governadores e demonstrou a realidade do Estado e lembrou que algumas medidas foram adotadas ainda sob a gestão do Governador Confúcio, a exemplo do aumento da alíquota, deliberada pelo Conselho. Disse que na época ressaltou a necessidade de se fazer estudos para aumento da alíquota patronal também. Lembrou que as reservas do fundo financeiro estão sem esgotando nos últimos anos. Ressaltou que como órgão de Controle, percebeu-se que nem as medidas estruturantes foram dadas seguimento, dando como o exemplo a questão da consultoria atuarial. Nesse sentido, a **Dra. Rejane** esclareceu que a consultoria foi contratação do Iperon e que o Instituto fez o concurso, mas não houve atuários aprovados. O **Sr. Raiclin** disse que o Iperon melhorou a partir da mudança de gestão política para gestão técnica, pois todos os membros do colegiado necessitam por legislação de qualificação e hoje tem o apoio do Instituto, mas infelizmente algumas coisas acontecem sem o entendimento devido, dando como exemplo a impossibilidade da gestora ir receber um prêmio do Instituto a nível nacional, pois não foi autorizada a emissão de passagens para tanto. **Cons. Edilson** lembrou que foi levado ao Conselho a deliberação sobre a qualificação continuada e que o Iperon precisa ter autonomia como Autarquia. Ressaltou ainda o crescimento exponencial da despesa previdenciária nos últimos cinco anos. Deu exemplo ainda quanto ao orçamento previdenciário para ressaltou que se deve dar importância à questão. Disse que todos os poderes têm que se adequar inclusive os servidores. Registrou também a necessidade de resolução da questão dos auxílios, pois eles vão impactar na folha de pessoal e na LRF, significa dizer que o Estado já irá incorrer em ilegalidade se houver pagamento de auxílio pelo Iperon. O **Sr. Raiclin** disse que o que antes não era possível com relação aos auxílios, pois a previdência teria que cuidar de aposentadorias e pensões, hoje terá que ser possível, a Emenda não possibilita mais o pagamento desses auxílios. O **Secretário Franco Ono** registrou que existe uma liminar administrativa do TCE que veda a compensação de auxílios. O **Cons. Edilson** disse que o Iperon não deve

pagar mais auxílios. O **Cons. Paulo Curi Neto** ressaltou que a dita compensação que o Secretário se refere diz respeito a compensação que o Executivo estava promovendo diretamente no repasse das contribuições previdenciárias e o que foi feito foi para proteger os cofres do Iperon. O **Cons. Edilson** disse que ao que parece o Iperon não sabia quanto estava pagando a título de auxílios, em virtude das compensações que estavam ocorrendo. Continuou dizendo que agora o Iperon não deve pagar nada e o Tribunal de Contas possui crédito que restou decidido que não iria cobrar do Iperon. E agora o Tribunal de Contas adotou a providência de pegar um patrimônio e repassar monetizado ao Instituto. Finalizou dizendo que no que tange a reforma da previdência, não viu ainda nenhum estudo da reforma no Estado e que é necessária a criação de uma Comissão, para elaborar um texto, voltar para o Conselho deliberar e mandar para a Assembleia. Além disso, disse que está vindo um dinheiro da Petrobrás e que consta em lei federal que parte dele deve ser destinada à Previdência. O **Sr. Raiclin** disse que também tem a questão da Energisa, pois ouviu-se falar que pode ser destinado à previdência. Consignou que conforme falado, que o Governo prevê a possibilidade de formação de Comissão para estudar a reforma da Previdência, traz uma propositura alinhado ao Conselho de Administração no sentido de que a minuta de reforma estadual seja estudada no Instituto de Previdência em virtude do colegiado com pessoas capacitadas para tanto para apresentar uma minuta para uma melhor saúde da previdência, pois não adianta trazer uma proposta sem estar sustentada por estudos que irá ratificar as mudanças. Questionou se serão aderidas 100% da reforma federal, como será trabalhado a questão das pensões e como será a alíquota. Indicou assim que seria formada uma Comissão dentro do Conselho de Administração para estudar e deliberar sobre temas da reforma e a minuta viria posteriormente para deliberação ao Conselho Superior. O **Cons. Edilson** ressaltou que o Conselho Superior foi criado para gestão da política previdenciária do Estado e pensa que a equipe econômica do Estado precisa estar presente também, assim como as entidades de classe, com uma forma justa, saudável e serena. Disse que o ideal seria que a reforma fosse aprovada no recesso, que a Assembleia fosse convocada extraordinariamente, ressaltou que a propositura final é no sentido de que o Conselho recomendasse ao Chefe do Poder Executivo que designe Comissão no Iperon com a equipe econômica, para apresentar um estudo e uma minuta e ao mesmo tempo adote medidas operacionais para dialogar com as entidades de classe para que isso possa avançar e também a questão dos auxílios. O **Dr. Osvaldo** falou que foi apresentado os cálculos atuariais e vislumbro que com relação ao fundo capitalizado constou como Ministério Público deficitário, mas que é impossível visto que temos muitos contribuintes e nenhum servidor aposentado, por isso os cálculos apresentados dão medo. Lembrou que está há cinco anos no Conselho e que se preocupa, pois é necessária uma reunião mais objetiva. O **Vice-Governador** disse que viu que o Iperon está numa escala crescente de déficit gastando muito mais do que arrecada e nenhuma posição foi tomada. Ressaltou que nunca participou e que é a primeira vez que participa do Conselho e vê que a posição deve ser tomada com urgência, cortar na carne, independentemente, para tentar ao menos estancar o que se apresenta. Disse ainda que se deve aumentar a arrecadação do Estado e que é necessária uma união de todos que possuem conhecimento, apresentar para o Governador onde deve ser cortado. O **Cons. Edilson** lembrou que o que espera em 2021 é pior do que o teto de gastos porque é avassalador, pois se agora está tendo dificuldade de cortar gastos, imagina o ano que vem ter que tirar em torno de 600 milhões de reais. Quis deixar claro que está sendo técnico e que fala pela instituição e pediu que sejam feitas algumas deliberações em reunião. Sugeriu que se ouça o atuário, ressaltando que era necessário alertar a todos ante disso. O **Atuário Pedro Moreira** retomou dizendo que cabe algumas considerações quanto aos dados apresentados, pois o trabalho é feito com os dados fornecidos e que antes é feita a confirmação do envio dos dados junto ao órgão que os enviou e é isso que é trabalhado no cálculo e que se tem um cuidado extremo e por isso é feita uma série de críticas com relação à base de dados recebida. Disse ainda que se não fizer hoje a reforma, o problema vai crescer de forma assustadora. Ressaltou que os conselheiros necessitarão mesmo de certificação para desenvolver as atividades e se a emenda não for implementada de imediato, em dois ou três anos causará problemas. O **Cons. Edilson** disse que o que está sendo feito, visando respaldar o governado do Estado, vai impedir que ele fique com a herança de não pagar servidor. O **Atuário Pedro Moreira** disse acreditar que os números que serão mostrados são muitos auspiciosos, a melhor é realmente substancial. Iniciou dizendo que só de alterar as regras de pensão por morte já melhora do ponto de vista financeiro, não tão substancial como a reforma como um todo, apresentando o material^[1] com os estudos sobre a mudança nas pensões. A **Dra. Silvana**

questionou se os dados apontados contemplam também os que possuem união estável e o **Atuário Pedro Moreira** afirmou que sim, inclusive as relações homo afetivas. A **Dra. Maria Rejane** disse que nem todos os segurados têm a prática de prestar as informações ao RPPS, sem olvidar que há problema no Estado de Rondônia, no que concerne a base cadastral, pois precisa melhorar essa base. O Iperon tem uma proposta a apresentar e acredita que é possível solucionar isso brevemente. Ressaltou que foram feitos recadastramentos nos últimos anos, porém não contemplavam informações previdenciárias e em virtude disso o Iperon tomou a iniciativa com a colaboração dos atuários, de fazer um módulo de recadastramento dos servidores ativos, pois dos aposentados e pensionistas é feito no mês do aniversário. Ressaltou que foi formulado no sistema previdenciário um modulo que já está sendo submetido ao Conselho de Administração deliberar uma normativa para ser encaminhada ao Governador do Estado para que possa avaliar, já com parecer da Procuradoria. Disse que as atualizações que os Poderes e órgãos já fizeram, talvez sejam apenas migrados os dados para o Iperon. Ressaltou que o Iperon apresentará o material nos próximos dias, mas que o referido já conta com o aval de todos os poderes e órgãos visto que foram feitas tratativas com os recursos humanos respectivos e acredita que tenha um caminho trilhado para obter êxito na melhora da base cadastral. O **Atuário Pedro Moreira** disse que o que se percebe é que a falta de atualização cadastral impacta no custeio. Ressaltou que no relatório tudo que distorce um pouco do que se tem, coloca-se como uma observação de anormalidade, pois tudo é gerador de custo. Prosseguiu mostrando um comparativo da regra atual com a regra de pensão a ser implementada e o impacto no fundo previdenciário capitalizado, demonstrando que haverá uma redução de 0,34 pontos percentuais no Custo Normal de pensão por morte dos servidores ativos, representando uma redução nominal de R\$ 2.580.177,67 no custo anual. Explicou que considerando a implementação das novas regras de concessão de Pensão, a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos reduziria em R\$ 7.916.818,33, equivalente a 3,61% e, por sua vez, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentaria uma redução de R\$ 48.329.429,42, equivalente a 6,35%. Após, ressaltou que em virtude do problema do banco de dados, esse resultado não é o correto, pois as distorções que se percebeu refletem isso. Com relação ao fundo financeiro mostrou o impacto das novas regras, conforme abaixo:

Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Redução Insuficiência
2030	220.722.604,40	1.361.268.462,64	-1.140.545.858,23	220.166.445,93	1.345.733.387,89	-1.125.566.941,96	-14.978.916,28
2031	208.804.575,41	1.382.129.223,99	-1.173.324.648,58	208.200.655,25	1.365.529.837,61	-1.157.329.182,36	-15.995.466,22
2032	197.411.924,69	1.400.248.449,21	-1.202.836.524,52	196.762.859,92	1.382.573.368,08	-1.185.810.508,17	-17.026.016,35
2033	186.894.601,33	1.413.188.386,71	-1.226.293.785,38	186.202.750,80	1.394.487.085,59	-1.208.284.334,79	-18.009.450,59
2034	176.526.033,76	1.424.615.937,32	-1.248.089.903,56	175.794.377,05	1.404.974.830,45	-1.229.180.453,39	-18.909.450,17
2035	167.440.384,99	1.428.968.086,06	-1.261.527.701,07	166.670.230,43	1.408.418.290,56	-1.241.748.060,12	-19.779.640,94
2036	158.388.574,85	1.431.454.103,25	-1.273.065.528,40	157.582.527,32	1.410.067.223,13	-1.252.484.695,81	-20.580.832,59
2037	148.829.444,03	1.434.036.946,46	-1.285.207.502,43	147.991.061,34	1.411.864.273,21	-1.263.873.211,87	-21.334.290,56
2038	139.689.809,42	1.432.969.542,34	-1.293.279.732,92	138.822.203,87	1.410.089.576,47	-1.271.267.372,60	-22.012.360,32
2039	129.806.030,10	1.433.653.189,29	-1.303.847.159,20	128.914.020,10	1.410.184.755,67	-1.281.270.735,57	-22.576.423,63
2040	120.155.744,28	1.431.010.066,01	-1.310.854.321,74	119.243.594,11	1.407.019.068,14	-1.287.775.474,03	-23.078.847,71
2041	110.314.450,16	1.427.499.483,26	-1.317.185.033,11	109.387.295,33	1.403.080.639,14	-1.293.693.343,81	-23.491.689,30
2042	101.050.768,97	1.419.220.327,48	-1.318.169.558,52	100.113.241,83	1.394.476.408,61	-1.294.363.166,78	-23.806.391,74

Disse que não é um valor expressivo, pois é somente pensão, mas ao longo dos 10 anos dá pelo menos 80 milhões e é uma coisa que de certa forma não altera direito do servidor. Além disso, do ponto de vista financeiro e previdenciário uma pessoa que recebe pensão vitalícia não tem motivo para trabalhar. Prosseguiu demonstrando os dados da reforma com relação ao tempo de contribuição e idade para servidores em geral e para professores, mostrando ainda a pontuação da idade e tempo de contribuição ao longo dos próximos anos. Disse que o que se entende é que a regra da emenda pode sofrer algumas alterações. Posteriormente, demonstrou as alterações dos percentuais das alíquotas do servidor para 14% e da alíquota patronal para 18% e 22% com reflexo no fundo previdenciário capitalizado. Explicou que com o

resultado das reservas matemáticas do fundo previdenciário capitalizado é possível aplicar a chamada “compra de vidas” de servidores do fundo previdenciário financeiro, como por exemplo, os mais velhos, de forma que traga as reservas capitalizando tais valores, minimizando o custo do plano financeiro de pronto. A **Dra. Maria Rejane** registrou que não sai recursos do fundo capitalizado e só seria feito esse estudo, depois de toda a reforma implementada. O **Atuário Pedro Moreira** ressaltou que é importante saber quantos e quais os servidores serão trazidos para o fundo capitalizado, para minimizar o custo do fundo financeiro e mantendo-se o capitalizado saudável. Passou, após, a mostrar os dados do fundo previdenciário financeiro com a aplicação da reforma e o aumento da alíquota de contribuição, ressaltando que há um decréscimo do déficit ao longo do tempo, considerando a reforma sem compra de vida e que a compra de vida faz cair de forma continuada pois não há retorno e garante-se a solvência. Ratificou a palavra do Conselheiro Edilson no sentido de que se não fizer a reforma, daqui a 5 anos não mais terá solução, pois o estado, do ponto de vista financeiro não teria condição de suprir. É algo a se resolver de pronto e não para o final do ano que vem ou para o ano de 2021. Disse ainda que caso queiram é possível fazer uma projeção de como vai ficar em 2021 e 2022 se não for feita a reforma, sob a ótica atuarial para que a Comissão trabalhe em cima desse propósito. Lembrou que hoje, constitucionalmente, é proibida a emissão de CRP pela via judicial, ressaltando que é um ponto que ser levado com um certo cuidado à vista do que ele representa, não só para os Estados, mas para os Municípios. A **Dra. Maria Rejane** fez alguns registros diante da apresentação do atuário, dizendo que o Conselho de Administração se reuniu e deliberou recentemente pela propositura de um texto propondo medidas de reforma e que há algumas indicações daquele Conselho para a Comissão e que o Iperon está à disposição, já iniciando alguns estudos, mas era necessária uma deliberação por parte dos Poderes e Órgãos como um todo apontando qual rumo que o Estado de Rondônia irá adotar. Ressaltou que a gestão do Iperon está ansiosa pela reforma em virtude dos dados apresentados e que os cenários demonstrados pelo atuário foram feitos com a aplicação da reforma da previdência com aquilo que se julgou necessária apresentar ao Conselho. Disse que embora se tenha um registro histórico problemático, não é algo que se registra somente no Estado de Rondônia, mas que Rondônia tem saída. Com o ano de 2021 às portas, a hora é agora de tomar uma providência. Disse que também compreende que é necessária uma conversa e que o Estado como um todo e os servidores também estejam encampando o projeto. Ressaltou que o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, que é algo que se deve prezar, ele deve ser visto como política pública de Estado, como a saúde, a educação e a segurança pública, pois está se falando do equilíbrio fiscal do Estado e ousa dizer que não há hoje no Estado maior risco que o risco atuarial. É necessário trabalhar isso e a base cadastral e acredita que apesar dos problemas da base cadastral, não está longe do valor correto, pois se tiver erro, e é possível, o valor apontado no relatório atuarial, de 679 milhões de déficit, não está longe da realidade. Disse ainda que não é prudente esperar que se faça um recadastramento no Estado inteiro para somente então pensar em reforma da previdência, é necessário pensar em todas as saídas concomitantemente. No que se refere à discussão ampla com todos os envolvidos, informou que o Iperon irá realizar a V Audiência Pública do Iperon no dia 13.12.2019 e que o tema é a nova previdência e que no referido evento o Iperon demonstrará todos esses dados. Ressaltou que se chegar eventualmente a uma propositura de aumentar a alíquota patronal para 22%, pelos dados apresentados, ainda não fechará a conta, o que significa dizer que em 2021 ainda terá déficit, mas sai de 679 milhões de reais para 265 milhões de reais, então o trabalho precisa ser contínuo. Lembrou que o CAD é paritário e que há representante dos Sindicatos e que foi dito aos ditos representantes que é importante que os Sindicatos abracem a causa, pois todos irão sentir a repercussão desse problema. O **Sr. Raiclin** disse que o Conselho Deliberativo possui paridade e que os representantes sindicais têm consciência da necessidade da reforma, pois se tivessem adotado as medidas necessárias a 5 anos atrás o cenário era outro. Há questionamento de algumas pessoas quanto à veracidade do banco de dados, mas o deslocamento da data, isso não muda, pois, o déficit é realidade. Disse que o Estado de Rondônia e o Iperon sempre se posicionaram entre os melhores institutos do país, apresentando bons resultados, ou seja, perdeu-se a oportunidade de se fazer algo lá atrás. O **Cons. Edilson** disse que é necessário ser objetivos e que os Sindicatos precisam criar ambiente favorável para que os Poderes e Órgãos possam trabalhar na formulação, apreciação e deliberação da reforma pela Assembleia Legislativa, para se fazer uma reforma justa. Outra coisa, se subir a alíquota para 22%, deve-se achar uma forma que o Estado possa aguentar, especialmente porque impacta na despesa com pessoal. Ressaltou a sua propositura no

sentido de que saia uma decisão do CSP para que o Governador determine ao Iperon a constituição de Comissão e fazer os impactos, para que a SEFIN e SEPOG avalie os impactos, assim como o TJ, TCE, MP, enfim, todos. A segunda proposta é a questão dos auxílios, irão continuar pagando? Pois agora está vedado na Constituição Federal. O **Vice-Governador** questionou se mesmo adotando alíquota de 22% patronal para o Estado ainda fica 265 milhões de déficit para 2021, para solicitar que se apresentasse um novo cálculo elevando as taxas dos servidores, de modo que zere o déficit em 2021. Disse que se cair no consenso de todos, se o servidor concordar em passar a alíquota de 14% para 16%, para ver quais os números serão demonstrados. O **Cons. Edilson** disse que a propositura do Governador era válida, mas que não seria o momento de discutir alíquota e que a propositura é no sentido de criar a Comissão, com representante das classes e dos Poderes e Órgãos, para estudar as condições com avaliação de todos os impactos. A **Dra. Maria Rejane** ressaltou que foi feito um estudo técnico com alíquota progressiva e que ela traz prejuízos para a arrecadação pois o maior quantitativo de segurados estaria exatamente na faixa que teria alíquotas de contribuição pequenas. Registrou que as previsões feitas já consideram o aumento da alíquota de 0,5% para o servidor que é o mínimo previsto na EC 103/2019. Continuou dizendo que os 260 milhões de reais seria um primeiro passo, pois depois de todas as medidas adotadas seria feito um estudo atuarial para a mencionada “compra de vidas” e aí certamente conseguiria minimizar tal déficit. O **Cons. Edilson** questionou à Dra. Maria Rejane se em 20 ou 30 dias seria possível entregar a minuta do projeto. A **Dra. Silvana Maria** ressaltou que é necessário um tempo para fazer os estudos e que com relação ao aumento da alíquota dos servidores preocupa-se a questão técnica, pois poderia constituir em confisco. Além disso, disse que se preocupa com relação aos impactos nos serviços prestados pelos órgãos. O **Cons. Edilson** disse que é necessário expedir um documento aos órgãos e poderes do Estado ressaltando que está vedado qualquer pagamento pelo Iperon de auxílios, pois o Iperon só deve pagar pensão e aposentadoria. A **Dra. Maria Rejane** disse que ao que parece ficou deliberado pela Comissão e informou que fará expediente para que os Poderes e órgãos indiquem representantes para somar ao Conselho de Administração, para que comece a trabalhar na próxima semana, solicitando que as pessoas indicadas fossem liberadas para que estivessem 100% dedicadas a essa atividade, até que a minuta esteja elaborada. Da mesma forma, solicitaremos à Secretaria de Finanças e Planejamento para que também promova os levantamentos, se assim o CSP e o Governador autorizar. O **Sr. Raiclin** disse que se coloca à disposição da Comissão e que é necessário que o material seja encaminhado ao CAD e que haja participação do servidor. O **Cons. Edilson** questionou a questão do prazo necessário para realização do trabalho, ressaltando que alguns pontos da reforma necessitarão de adequação ante a realidade do Estado, mas que a minuta em si está pronta, olhando as peculiaridades do Estado. Continuou dizendo que 30 dias é o prazo que vê como necessário para entregar na Assembleia. Que elaborada a minuta, voltaria ao CSP para discutir a aprovação dela e das alíquotas conforme os estudos promovidos pelos Poderes e Órgãos. O **Sr. Raiclin** reiterou a necessidade de a matéria ser deliberada pelo CAD, dada a representação naquele Conselho. O **Secretário Franco Ono** disse que de forma efetiva, sairia da reunião com as indicações para fazer a minuta, fazendo a adequação para a realidade do Estado e paralelamente cada poder e órgão faria o estudo do impacto que a reforma trará, com as alíquotas variáveis. Muitas proposições foram colocadas a 5 anos atrás, seria impossível cumprir com a realidade do Estado à época. Além disso, não adianta chegar a uma alíquota que seja inviável, deve ser feito algo para minimizar, mas desde que seja factível. Disse que no âmbito do Executivo é necessária a participação da SEFIN, SEPOG, SEGEP e PGE, podendo incluir CGE também, para levantar os dados econômicos. O **Cons. Paulo Curi Neto** disse que a busca do consenso é vital, é necessário que todos participem, mas que o encaminhamento é feito pelo Governador e que não há tempo para deliberar à vista de todo o apresentado. O **Sr. Raiclin** disse que não pode deixar de ser insistente quanto a necessidade de deliberação do CAD. O **Cons. Edilson** disse que o Cons. Raiclin fará parte da Comissão e irá dialogar com os demais representantes sindicais. A minuta está pronta, então se pega a minuta e consolida. Na outra ponta estará a equipe que estudará as alíquotas, para que assim, antes da virada do ano, consiga deliberar sobre a matéria. O **Sr. Raiclin** solicitou manifestação do atuário quanto ao que estava sendo debatido. O **Atuário Pedro Moreira** disse que o que consta na Emenda não tem como mudar, mas que há algumas alternativas, como por exemplo a alíquota que não necessariamente precisa aumentar para 18% ou 22%, pode ser 19%, 18,5% ou 17,5%. Tudo deve ser feito de forma conjunta e acredita que não deve ficar para o final de janeiro, ressaltou que é possível até fazer um

estudo do quanto a não aprovação da reforma representa diariamente. O **Cons. Edilson** ressaltou que é possível segregar as minutas também para dar celeridade. A **Dra. Maria Rejane** questionou se será uma única comissão ou se a Equipe econômica do estado irá se voltar apenas aos impactos do aumento da alíquota patronal, separadamente. O **Secretario Franco Ono** ressaltou que a sua propositura é de uma Comissão para a minuta do projeto e paralelamente cada poder e órgão trabalha também os impactos do aumento das alíquotas. A **Dra. Maria Rejane** solicitou ao representante dos servidores que converse com os representantes sindicais para que unam forças para aprovação da reforma junto à Assembleia Legislativa Estadual. O **Sr. Raiclin** informou que conversou com os presidentes dos sindicatos que conhece e estão presentes no CAD para participar das reuniões e das tratativas. O **Cons. Edilson** solicitou que fosse deliberado pela apresentação da minuta e pela expedição de ofício informando que o Iperon não custeará mais auxílios. O **Vice-Governador** disse que na próxima reunião deverá ser apresentada a minuta da reforma e o material com impactos prévios quanto a questão das alíquotas de contribuição, ambas no dia 20.12.2019. Solicitou ao atuário uma demonstração quanto aos impactos diários da não aprovação da reforma previdenciária. O **Cons. Edilson** disse que como a constituição prevê o mínimo de 14% para os servidores, penso que os estudos devem ser feitos com 14% para os servidores e de forma escalonada para o Estado com vários cenários de alíquota. O **Atuário Pedro Moreira** disse que é necessário que se pense em aumentar a alíquota de contribuição do Estado à princípio. O **Cons. Edilson** questionou se existe possibilidade de adiantar um cenário com a “compra de vidas” o **Atuário Pedro Moreira** respondeu que sim, mas que é importante que se pense objetivamente as propostas para confecção dos cenários, evitando-se que se faça inúmeros cenários sem possibilidade de aplicação, ressaltando-se ainda a questão da base de dados e que os dados utilizados possuem como base o ano anterior. A **Dra. Maria Rejane** disse que sobre esse aspecto o Iperon já encaminhou o layout a todos os Poderes e órgãos no dia 15.12.2019 para o recebimento das informações atualizadas e repasse aos atuários para elaboração do relatório atuarial anual. Continuou dizendo que se eventualmente houver a possibilidade de todos encaminharem as informações rapidamente, teria condições de fazer o estudo para apresentar no dia 20.12 já com a base de dados atualizada, mas aí depende da possibilidade de cada um, pois o prazo normal é até o dia 15.01.2020, solicitando ao final que avaliassem tal possibilidade encaminhando-se os dados até a terça feira (dia 17.12.2019), conforme solicitação do atuário. O **Defensor Público Geral, Hans Lucas** registrou que tem certo receio, pois cada um possui uma estrutura e que eventual medida a ser deliberada, a Defensoria não consiga cumprir com a demanda para seus serviços essenciais, por ser um órgão com uma estrutura um pouco menor. O **Vice-Governador** ressaltou que toda a equipe econômica tomará certos cuidados para evitar tal situação, mas que todos têm que sair da inércia. **Encerradas as discussões foi deliberado pela Composição de Comissão para confecção de minuta de projeto de emenda constitucional estadual e do projeto de lei, bem como dos estudos para alteração das alíquotas de contribuições previdenciárias, para apresentação no dia 20.12.2019.** Próximo item da pauta: d) Processo SEI n. 0030.435925/2019-39 - Sustentabilidade do Fundo Financeiro- FUNPRERO (solicitação da SEFIN-SUPER); e) Processo SEI n. 0030.094316/2019-15 – Registro Contábil do Déficit Técnico Atuarial (solicitação da SEFIN-SUPER): O **Cons. Edilson** iniciou dizendo que o Tribunal de Contas tem intenção de deixar evidenciado que há um déficit atuarial, em virtude das decisões exaradas. Disse que ainda na gestão do Governado Confúcio Moura foi deixado claro isso, pois quanto maior a transparência, o cidadão vai saber. Disse que TCE determinou que deve ser escriturada e que já passou do tempo de cumprir a referida decisão. Nesse sentido, solicitou que a matéria nem seja discutida, pois o Conselho não é instância para rever decisão do TCE ou judicial. O **Superintendente Jurandir** disse que a Superintendência concorda com o entendimento do TCE, inclusive foi realizada reunião com os técnicos de todos os Poderes e que não houve consenso, pois, a Superintendência entende que o déficit não deveria ser suportado apenas pelo Poder Executivo, esse déficit deve ser rateado. Disse que a ideia era trazer a matéria para deliberação do Conselho em virtude dos gestores. Em reunião ficou ajustado que os 19 bi não era um valor aceito por unanimidade com relação aos cálculos apresentados pelo TCE, à época. A proposta que saiu da reunião era no sentido de que fosse levado ao conhecimento do atuário, para que o mesmo referendasse os cálculos realizados pelo TCE para que o referido valor fosse inserido no balanço patrimonial. O **Cons. Edilson** disse que se há discussão dos números, teria prazo para isso. Ressaltou que não está a questionar os valores, mas a metodologia apresentada pelo TCE é indiscutível, até porque já transitou em julgado também,

com relação aos valores disse que é salutar que chegue ao consenso para promover os registros no balanço patrimonial. O **Contador Tony Marcel** explicou que não se discute a metodologia do TCE, o que a maioria dos Poderes ficou desconfortável foi com o valor de 51 bi que vira 19 bi presentes. Nesse sentido, como a maioria não tinha segurança para contabilizar em 2019, a propositura foi de buscar uma consultoria para melhor forma e com maior segurança para o ano de 2020. Para tanto, solicitou o apoio dos presentes para que dentro de cada Poder se faça um estudo ou apoio o Iperon na atualização da base cadastral. Disse que se a SUPER conseguir a informação ainda em dezembro, mandará na nota explicativa da prestação de contas anual, não se questiona se faz ou não faz, mas sim pede-se o apoio para que todos os poderes contabilizem de forma rateada e que o Iperon dê o apoio da consultoria para que todos façam. Explicou que com relação ao anexo de execução orçamentária, do ano de 2016 para 2017 foi quando houve a quebra do anexo entre o fundo capitalizado e o fundo financeiro, ressaltando que infelizmente por questões orçamentárias não foi possível demonstrar a segregação, então na época ficou no capitalizado. Disse que nesse ano está sendo estudada a melhor forma de se fazer a correção e foi feito um teste em virtude dos estudos realizados e que a atualização da matriz de saldos contábeis para 2020 permitiu que se trabalhasse a segregação por fonte e os poderes já estão treinados para indicar a fonte e o detalhamento. Disse que de todo modo, se os sistemas não permitirem a correção, será inserido manualmente com o encaminhamento de nota explicativas, ressaltou que por isso a SUPER solicitou que tal assunto fosse levado ao conhecimento do Conselho. O **Cons. Edilson** disse que qualquer dificuldade que tiver, o TCE se coloca à disposição para auxiliar e orientar para que isso seja solucionado. Finalizando a reunião, convocou-se reunião em caráter extraordinário, para o dia 20.12.2019. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, o **Vice-Governador** encerrou a reunião às 19 h, da qual eu, Mariana Gomes Velozo Barros, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente e membros presentes.

[1] Conforme apresentação anexa.

[1] Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ayres de Almeida, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO LUIZ DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raiclin Lima da Silva, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria de Freitas, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às



20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 16/07/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011659829** e o código CRC **1DE52AAD**.
